



Afixado no quadro oficial de avisos

e publicações no período de:

02/01/26 a 02/02/26

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Assinatura

DECRETO Nº 1057/2026

“Dispõe sobre a fixação de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais do município de Divisa Alegre – MG durante o Exercício de 2026, e da outras providências.”

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente, e em total conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Será considerado feriado municipal na área territorial do Município de Divisa Alegre - MG, bem como, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais as seguintes datas comemorativas do ano de 2026, a saber:

- 1º de janeiro, QUINTA-FEIRA – Confraternização Universal;
- 16 de fevereiro, SEGUNDA-FEIRA – Carnaval (ponto facultativo);
- 17 de fevereiro, TERÇA-FEIRA – Carnaval (ponto facultativo);
- 18 de fevereiro, QUARTA-FEIRA – Quarta-feira de Cinzas;
- 3 de abril, SEXTA-FEIRA – Sexta-feira Santa;
- 21 de abril – TERÇA-FEIRA – Tiradentes (Feriado Nacional);
- 01 de maio – SEXTA-FEIRA - Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
- 4 de junho, QUINTA-FEIRA – Corpus Christi;
- 24 de junho – QUARTA-FEIRA - Festa junina (Feriado Municipal);
- 16 de julho - QUINTA-FEIRA - Festa Religiosa – Dia da Padroeira (Feriado Municipal);
- 7 de setembro, SEGUNDA-FEIRA – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- 12 de outubro SEGUNDA-FEIRA - Nossa Sra. Aparecida - (Feriado Nacional);
- 28 de outubro – QUARTA-FEIRA - Dia do servidor público – (Ponto Facultativo);
- 02 de novembro - SEGUNDA-FEIRA - Finados - (Feriado Nacional);
- 15 de novembro – DOMINGO - Proclamação da República - (Feriado Nacional);
- 20 de novembro, SEXTA-FEIRA – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- 22 de dezembro – TERÇA-FEIRA - Aniversário da Cidade - (Feriado Municipal);
- 24 de dezembro, QUINTA-FEIRA – Véspera de Natal. (Ponto Facultativo);
- 25 de dezembro, SEXTA-FEIRA – Natal (Feriado Nacional);
- 31 de dezembro, QUINTA-FEIRA – Véspera de Ano-Novo - (Ponto Facultativo);

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br

Ademir Alves
Prefeito



Art. 2º. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços de limpeza pública, de saúde e demais serviços essenciais, por serem considerados indispensáveis por sua natureza, as quais não permitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 02 de janeiro de 2026.

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

Ademir Alves
Prefeito

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br